



TERMO DE COMPROMISSO

Nº 00736-2017

PROTOCOLO nº: 236275/2017

OBJETO

REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS ATRAVÉS DE EMENDA
PARLAMENTAR DO DEPUTADO FEDERAL FÁBIO GARCIA PARA
AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ALUNO/CJA-06.

VOLUME I

1
3
4
5
6
7
8
9
10



De: Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas

Para: Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica

Assunto: Manifestação quanto ao interesse na execução da proposta do TC 00736/2017

DESPACHO: 1119/2017 - SEDUC/CCP

Senhora Secretária Adjunta,

Informamos que foi gerado no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle - SIMEC, no dia 03 de maio de 2017, o **Termo de Compromisso 00736/2017 (anexo), Emenda Parlamentar do Deputado Federal Fabio Garcia**, pelo Plano de Ações Articuladas - PAR, a ser firmado entre esta Secretaria e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, tendo como objeto "*Conjunto Aluno/CJA-06*", com vigência até 31/05/2018.

Face ao exposto, para que o Secretário desta pasta possa validar eletronicamente no SIMEC o referido Termo de Compromisso, faz-se necessário a manifestação prévia e expressa da unidade que possa fazer a gestão do referido termo, quanto ao interesse na execução da proposta, em caráter de urgência.

Após, retornam-se os autos a esta Coordenadoria para as devidas providências.

Atenciosamente,

Cuiabá, 08 de maio de 2017.

Maxwell Barros Sampaio
Coordenador de Convênios Prestação de Contas

De Acordo:

Caroline Campos Dobes C. Neves
Superintendente de Orçamentos, Convênios e Finanças

JOSIANE GONCALVES DE ANDRADE
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
SEDUC

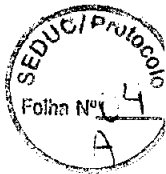


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO



TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201700736

Emenda(s) Parlamentar(es) Nº



EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR					
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO					
01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS				02 - EXERCÍCIO 2016	
03 - Nº PROCESSO 23400000450201661					
04 - NOME DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO SECRETARIA ESTADUAL - MT				05 - N.º DO CNPJ 03.507.415/0008-10	
06 - ENDEREÇO RUA ENGENHEIRO EDGARD PRADO ARZE 215 - CPA			07 - MUNICÍPIO CUIABÁ	08 - UF MT	
IDENTIFICAÇÃO DO(A) SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO DO ESTADO					
09 - NOME MARCO AURELIO MARRAFON				10 - CPF 843.561.701-72	
IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS					
11 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO					
Mês INICIAL: 05/2017			Mês FINAL: 05/2018		
ITENS					
SUBAÇÃO	TIPO	ARP*	METAS QUANTITATIVAS	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
4.2.11.53	CONJUNTO ALUNO / CJA-06 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,59M E 1,88M)	SIM	1425	R\$ 210,50	R\$ 299.962,50
TOTAL ITENS			1425	R\$ 210,50	R\$ 299.962,50
EMPENHOS					
NÚMERO			VALOR		
2016NE650424			R\$ 299.962,50		
TOTAL EMPENHO			R\$ 299.962,50		

(*) ITEM A SER ADQUIRIDO POR ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FNDE

Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012 e a Resolução/CD/FNDE Nº 14/2012, a SECRETARIA ESTADUAL - MT compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme extrato supra e com as condicionantes a seguir estabelecidas:

I – Executar todas as atividades inerentes à aquisição dos bens e serviços discriminados acima, objeto deste Termo de Compromisso, referentes às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas – PAR, elaborado e aprovado.

II – Executar os programas em conformidade com as normas específicas editadas pelo FNDE para execução do PAR e das demais ações financiadas.

III - Executar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento das ações pactuadas neste Termo de Compromisso e dentro do cronograma de execução estabelecido.

IV - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC exclusivamente no cumprimento do objeto pactuado, responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo governo do estado, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507/2011.



V - Incluir no orçamento anual do estado os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

VI - Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à chancela dos documentos necessários a sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados nos artigos 12, § 4º e 13 da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

VII - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor.

VIII - Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação dar-se-á mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente.

IX - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras, após aprovação do FNDE, exclusivamente às ações do presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser obrigatoriamente computados a crédito da conta corrente específica;

X - Assumir a responsabilidade de efetuar as aquisições descritas no presente Termo de Compromisso, por adesão às Atas de Registros de Preços do FNDE, quando houver, e, na ausência destas, realizar licitações para as contratações necessárias à execução das ações delineadas no PAR aprovado, obedecendo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estando ciente que o aceite a este termo de compromisso gera automaticamente adesão às atas de registro de preços da autarquia para os itens contemplados neste instrumento.

XI - Lançar em patrimônio, vistoriar, garantir a guarda e conservar os materiais e bens permanentes, discriminados no Plano de Ações Articuladas e adquiridos com recursos federais, sob pena de, não o fazendo, arcar com a restituição financeira dos mesmos, inclusive pela instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) caso necessário.

XII - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do governo federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução das ações pactuadas no cronograma estabelecido neste Termo de Compromisso, respeitando as orientações relativas a condutas a serem adotadas no período eleitoral.

XIII - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos.

XIV - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, com a identificação do FNDE/MEC, do PAR e do presente Termo de Compromisso, bem como arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas referidos no Capítulo VI, da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.



XV - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e ao FNDE a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado.

XVI – Apresentar, sempre que solicitado, ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) a via original de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos.

XVII - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim.

XVIII - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

XIX - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas na Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XX - Manter em seu poder, à disposição do FNDE/MEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuadas à conta do programa, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no sítio eletrônico www.fnde.gov.br.

XXI - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora.

XXII - Responsabilizar-se, no menor tempo possível, por todos os procedimentos necessários à aquisição e manutenção dos bens e equipamentos, assim como zelar pelo regular uso no objetivo proposto e, quando necessário, realizar as adequações na estrutura física para suportar a instalação e guarda dos equipamentos adquiridos.

XXIII - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso.

Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, que trata dos limites de despesa com pessoal e que os recursos próprios de responsabilidade do ente federado estão assegurados, conforme a Lei Orçamentária Estadual.



Brasília/DF, 03 de MAIO de 2017.

MARCO AURELIO MARRAFON
SECRETARIA ESTADUAL - MT



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201700736

Emenda(s) Parlamentar(es) Nº

EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR					
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO					
01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS				02 - EXERCÍCIO 2016	
03 - Nº PROCESSO 20400000450201661					
04 - NOME DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO SECRETARIA ESTADUAL - MT				05 - N.º DO CNPJ 03.507.415/0008-10	
06 - ENDEREÇO RUA ENGENHEIRO EDGARD PRADO ARZE 215 - CPA			07 - MUNICÍPIO CUIABÁ	08 - UF MT	
IDENTIFICAÇÃO DO(A) SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO DO ESTADO					
09 - NOME MARIO AURELIO MARRAFON				10 - CPF 843.561.701-72	
IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS					
11 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO					
Mês INICIAL: 05/2017			Mês FINAL: 05/2018		
ITENS					
SUBAÇÃO	TIPO	ARP*	METAS QUANTITATIVAS	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
4.2.11.53	CONJUNTO ALUNO / CJA-06 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,59M E 1,88M)	SIM	1425	RS 210,50	R\$ 299.962,50
TOTAL ITENS			1425	RS 210,50	R\$ 299.962,50
EMPENHOS					
NÚMERO			VALOR		
2016NE650424			RS 299.962,50		
TOTAL EMPENHO			R\$ 299.962,50		

(*) ITEM A SER ADQUIRIDO POR ADESAO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FNDE

Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012 e a Resolução/CD/FNDE Nº 14/2012, a SECRETARIA ESTADUAL - MT compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme extrato supra e com as condicionantes a seguir estabelecidas:

I – Executar todas as atividades inerentes à aquisição dos bens e serviços discriminados acima, objeto deste Termo de Compromisso, referentes às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas – PAR, elaborado e aprovado.

II – Executar os programas em conformidade com as normas específicas editadas pelo FNDE para execução do PAR e das demais ações financiadas.

III – Executar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento das ações pactuadas neste Termo de Compromisso e dentro do cronograma de execução estabelecido.

IV – Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC exclusivamente no cumprimento do objeto pactuado, responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo governo do estado, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507/2011.

V – Incluir no orçamento anual do estado os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º do art. 6º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

VI – Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à chancela dos documentos necessários a sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a

condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados nos artigos 12, § 4º e 13 da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

VII - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor.

VIII - Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicações em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação dar-se-á mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente.

IX - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras, após aprovação do FNDE, exclusivamente às ações do presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser obrigatoriamente computados a crédito da conta corrente específica;

X - Assumir a responsabilidade de efetuar as aquisições descritas no presente Termo de Compromisso, por adesão às Atas de Registros de Preços do FNDE, quando houver, e, na ausência destas, realizar licitações para as contratações necessárias à execução das ações delineadas no PAR aprovado, obedecendo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estando ciente que o aceite a este termo de compromisso gera automaticamente adesão às atas de registro de preços da autarquia para os itens contemplados neste instrumento.

XI - Lançar em patrimônio, vistoriar, garantir a guarda e conservar os materiais e bens permanentes, discriminados no Plano de Ações Articuladas e adquiridos com recursos federais, sob pena de, não o fazendo, arcar com a restituição financeira dos mesmos, inclusive pela instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) caso necessário.

XII - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do governo federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução das ações pactuadas no cronograma estabelecido neste Termo de Compromisso, respeitando as orientações relativas a condutas a serem adotadas no período eleitoral.

XIII - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos.

XIV - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, com a identificação do FNDE/MEC, do PAR e do presente Termo de Compromisso, bem como arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas referidos no Capítulo VI, da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XV - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e ao FNDE a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado.

XVI - Apresentar, sempre que solicitado, ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) a via original de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos.

XVII - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim.

XVIII - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

XIX - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas na Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XX - Manter em seu poder, à disposição do FNDE/MEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuadas à conta do programa, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no sítio eletrônico www.fnde.gov.br.

XXI - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora.

XXII - Responsabilizar-se, no menor tempo possível, por todos os procedimentos necessários à aquisição e manutenção dos bens e equipamentos, assim como zelar pelo regular uso no objetivo proposto e, quando necessário, realizar as adequações na estrutura física para suportar a instalação e guarda dos equipamentos adquiridos.

XXIII - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso.

Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, que trata dos limites de despesa com pessoal e que os recursos próprios de responsabilidade do ente federado estão assegurados, conforme a Lei Orçamentária Estadual.

Brasília/DF, 03 de MAIO de 2017.

MARCO AURELIO MARRAFON

SECRETARIA ESTADUAL - MT

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado por MARCO AURÉLIO MARRAFON - CPF: 843.561.701-72 em 22/05/2017 16:52:06



De: Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS

Para: Superintendência de Administração - SUAD

DESPACHO: 4573/2017 - SEDUC/SAAS

Cuiabá, 23 de Maio de 2017.

Processo: 236275/2017

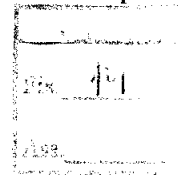
Assunto: Termo de Compromisso 00736/2017

Senhora Superintendente,

De Ordem da Secretaria, Encaminho o Processo nº 236275/2017, que se trata do Termo de Compromisso 00736/2017 Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Fabio Garcia, para manifestação conforme despacho nas fls. 02 do processo.

Atenciosamente,

Josiane Fátima de Andrade
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica



SEDUC
SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO, ESPORTE
E LAZER



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

155 65 3613-6300 - RUA ENG EDGAR PRADO ARZE, 215
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CEP. 78049 - 909
CUIABÁ - MATO GROSSO - WWW.SEDUC.MT.GOV.BR
CNPJ: 03.507.415/0002-10

WWW.MT.GOV.BR

De: Superintendência Administrativa

Para: Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas
Caroline Campos Dobes Conturbia Neves

A/C: Maxwell Barros Sampaio

DESPACHO: 2829/2017 - SEDUC/SUAD

Senhor Coordenador,

Em resposta ao Despacho nº 1119/2017, protocolado sob nº 236275/2017, o qual solicita a validação eletrônica no SIMEC, informamos a Vossa Senhoria que já foi tomado ciência quanto a validação eletrônica, bem como enviamos em anexo Ata de Registro de Preço para análise.

Indicamos a servidora Jomylla Mara de Arruda Neves, Matrícula: 263974 como Gestora do convênio.

Atenciosamente,

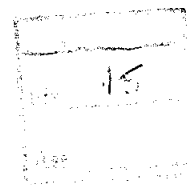
Cuiabá, 29 de Maio de 2017.

Luciana Valério de Campos
Superintendente Administrativo

Luciana Valério de Campos
Superintendente Administrativo

Josiane Fatima de Andrade
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
SEDUC

29/05/2017 17:17



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2017 – SUAG/SEE-DF

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2017

PROCESSO Nº: 080.013491/2016

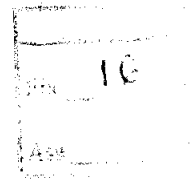
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 026/2016

VALIDADE: 12 meses, a partir da publicação no DODF.

Aos 08 dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, na Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, localizada na SGAN, Quadra 607 Projeção "D" – Asa Norte – Brasília – DF, o Presidente da Comissão de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços da SEDF, conforme delegação de competência através da Ordem de Serviço nº 26, de 20/02/2015, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto 34.509 de 10/07/2013 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 26/2016, cujo resultado do Procedimento licitatório foi publicado no **DODF nº 46, de 08 de março de 2017, página nº 34**, e homologado pelo ORDENADOR DE DESPESA Sra. ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, processo nº 080.013491/2016, RESOLVEM registrar o preço da empresa **MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 54.826.367/0005-11**, nas quantidades estimadas anual(is) de acordo com a classificação por elas alcançadas nos itens, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Subsecretaria de Administração Geral



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2017- SUAG/SEE-DF

PROCESSO Nº 080.013491/2016		PREGÃO ELETRÔNICO nº 26/2016	
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2017			
EMPRESA: MAQMOVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA		CGC/CNPJ: 54.826.367/0005-11	
INSCRIÇÃO: 15.393.156-6		BANCO: BANPARÁ	
		AGÊNCIA: 0049	CONTA: 394062-4
TELEFONE: (16) 3253 9150	ENDEREÇO: Rua do MARUPÁ Nº 605 Quadra 04 Distrito Industrial Moveleiro. Paragominas/PA. CEP 68.629-418. lici.maqmoveis@maqmoveis.com.br		
SÓCIO DIRETOR: Roberto Ricardo da Costa		R.G: 10.770.666-0 SSP/SP	CPF: 005.423.338-05
PROCURADOR: Daniel Nicolau Dutra		R.G: 703631 SSP/DF	CPF: 115.271.611-53
1º LUGAR			

Item	Descrição	Und.	Qt.	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA INDIVIDUAL PARA ALUNO PADRÃO FNDE MODELO CJA-06, para alunos com estatura compreendida entre 1,59 E 1,88 metros de altura, em conformidade com o Catálogo Técnico do mobiliário CJA-06 FDE disponível no site http://www.fde.sp.gov.br/(X(1)S(rphgrsmujb3aysydhxzsoim))/PagePublic/Interna.aspx?codigoMenu=158 . O participante deverá seguir rigorosamente as especificações técnicas definidas no Caderno Técnico do FDE. Composto por MESA com tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico, acabamento texturizado na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento. ESTRUTURA DA MESA confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio. Com Porta-livros. CADEIRA com assento e encosto em polipropileno copolímero na cor AZUL. ESTRUTURA DA CADEIRA em tubo de aço carbono laminado a frio. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, na cor CINZA. O fabricante deverá apresentar certificado de conformidade emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou pelo próprio INMETRO da Norma ABNT NBR 16332: 2014 - Móveis de madeira - Fita de borda e suas aplicações - Requisitos e métodos de ensaio e respectivo laudo técnico que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, e Norma NBR 14006:2008 - Móveis Escolares - cadeiras e mesas para conjunto aluno individual (Portaria do INMETRO nº 105, de 06 de março de 2012) e respectiva declaração emitida pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade do INMETRO ao Projeto e especificação. Os laudos exigidos deverão ser apresentados juntamente com a Proposta de Preços. O licitante deverá apresentar AMOSTRA para análise, em até 05 (cinco) dias. Prazo mínimo de garantia: 24 (vinte e quatro) meses... MARCA: MAQMOVEIS	Unid	53.577	256,00	13.715.712,00
Valor Global					13.715.712,00

Este Registro de Preço tem vigência de **12 (doze) meses** contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal ou da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº 080.013491/2016 e no Pregão Eletrônico nº 26/2016 integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

Subsecretaria de Administração Geral/SEE-DF
SGAN 607, Projeção D, Sede II, Sala 309, Asa Norte, CEP: 70.830-304 - Brasília-DF
Fone(s) 0xx(61) 3901 - 2319



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Subsecretaria de Administração Geral

17

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2017- SUAG/SEE-DF

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Secretaria de Estado de Educação e do Fornecedor Beneficiário.

Rege esta ata de registro de preços o edital de licitação.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção coordenada pela Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal, por meio do Telefone: 0800-6449060. (Decreto Distrital n.º 34.031, de 12.12.2012).



Josemar Salviano da Silva
Comissão de Gerenciamento de SRP,
Presidente



ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Subsecretaria de Administração Geral
Subsecretario



MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA,
CNPJ: 54.826.367/0005-11
Daniel Nicolau Dutra
R.G:703631 SSP/DF - CPF: 115.271.611-53



De: Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS

Para: Superintendência de Orçamento Convênio e Finanças – SUOF/CCP

DESPACHO: 5365/2017 – SEDUC/SAAS

Cuiabá, 06 de Junho de 2017.


Processo: 236275/2017

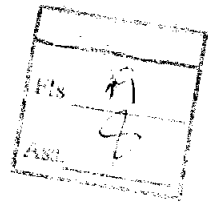
Assunto: Termo de Compromisso 00736/2017

Senhora Superintendente,

De ordem da Secretaria, Encaminho o Processo nº 236275/2017, que se trata do Termo de Compromisso 00736/2017 Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Fabio Garcia, para conhecimento das informações conforme despacho nas fls. 14 do processo.

Atenciosamente,


Josiane Fátima de Andrade
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica



PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 87/2017 - UASG 926119.
 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de RAÇÃO ANIMAL para cães, gatos, camundongos, coelhos e porcos, para o atendimento às demandas da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância em Saúde - SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, Processo nº: 065.000.454/2016. Total de 05 itens. Valor Estimado: R\$ 293.756,00. Edital e cadastro das Propostas: a partir de 08/03/2017. Abertura das Propostas: 20/03/2017, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SA/N - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.
 MERITA SIMIONE BORGES
 Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2016**

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, comunica aos interessados que após abertura do Pregão Eletrônico nº 26/2016, Processo nº 080.013.491/2016, Registro de Preços visando a aquisição daqueles mobiliários escolares que restaram fracassados nos Pregões eletrônicos desta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF nº 04/2015 e 26/2015, para atendimento dos Centros de Educação da Primeira Infância - CEPIS e demais Unidades de Ensino de Educação Fundamental e de Ensino Médio da Rede Pública e Unidades Administrativas durante o biênio 2017/2018, conforme especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos, sagrou-se vencedora a empresa: MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ 54.826.367/0004-30 para o item 02 no valor unitário de R\$ 256,00 (duzentos e cinquenta e seis reais). O resultado encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br, e www.se.df.gov.br.

Brasília/DF, 06 de março de 2017.
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE PREÇOS**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a homologação do item 02 do Pregão Eletrônico nº 26/2016, que trata do Registro de Preços visando a aquisição daqueles mobiliários escolares que restaram fracassados nos Pregões eletrônicos desta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF nº 04/2015 e 26/2015, para atendimento dos Centros de Educação da Primeira Infância - CEPIS e demais Unidades de Ensino de Educação Fundamental e de Ensino Médio da Rede Pública e Unidades Administrativas durante o biênio 2017/2018, conforme especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos, objeto do processo 080.013.491/2016, CONVOCA a empresa MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ 54.826.367/0004-30, que teve o item supramencionado homologado em seu favor a comparecer a Comissão Permanente de Licitação/SUAG-SEDF, localizada no SGA/N Quadra. 607 Projeções "D", Sala 309 - Anexo II da SEDE - Asa Norte/Brasília - DF, em 08, 09 e 10 de março de 2017, no horário de 10h às 12h e das 14h às 17h, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Brasília/DF, 06 de março de 2017.
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA
Pregoeiro

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017**

A COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, criada por força da Portaria nº 304, de 21 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 180, de 22 de setembro de 2016, página 39, com objetivo de firmar parceria entre a Secretaria de Estado de Educação do DF e Instituições Educacionais Comunitárias, Confessionais ou Filantrópicas sem fins lucrativos e/ou Instituições Educacionais Particulares, para o atendimento de crianças de 4 (quatro) a 05 (cinco) anos na Educação Infantil, que fizeram inscrição no Telematricula - 156, em outubro de 2016 e em 2017, e não foram contempladas com uma vaga na rede pública de ensino, comunica aos interessados que após análise da documentação apresentada pelas Instituições, obteve-se os seguintes resultados: SOCIEDADE VIDA E NATUREZA, INSTITUTO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA, PRÓ-CIDADÃO e as Unidades CANTINHO DA AMIZADE DA FENACÕES INTEGRAÇÃO SOCIAL, foram inabilitadas por não atender o item 2.1 do edital. A unidade CRECHE RENASCER DA FENACÕES INTEGRAÇÃO SOCIAL foi inabilitada por não atender o subitem 14 do item 5.1 do edital. Verificou-se ainda que as instituições sem fins lucrativos: COLEGIO PAX foi inabilitada por já possuir Termo de Colaboração com a SEDE, contrariando o item 2.2.8 do edital. A ASSOCIAÇÃO LAR MÃE DA DIVINA GRAÇA foi inabilitada por não atender o subitem 5.1, itens 10, 13 e 14, bem como a proposta apresentada não especifica o turno das vagas oferecidas. O CENTRO EDUCACIONAL DE INTELIGÊNCIA UNIVERSAL foi inabilitado, por apresentar Ata de Eleição vencida, contrariando o art. 35 do Estatuto Social da Instituição, bem como apresentar CNPJ com menos de 02 anos, contrariando o item 3 do subitem 5.1 do edital. Apenas as instituições sem fins lucrativos: FENACÕES unidade RECANOT FELIZ e o INSTITUTO APRENDER - LAP foram devidamente habilitadas estando de acordo com as exigências do edital. No tocante às Instituições Educacionais particulares regidas nesse chamamento pela Lei 8.666/93 foram inabilitadas as seguintes instituições: LUCIANA DIAS ME foi inabilitada por não atender o item 6 do subitem 5.2 do edital, SOCIEDADE ANCIENITA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL foi inabilitada por não atender na íntegra o item 6 do subitem 5.2 do edital, ESCOLA AQUARELA NOVO HORIZONTE foi inabilitada por não atender o item 6 do subitem 5.2 do edital, ESCOLA ALENCAR foi inabilitada por não atender o item 6 do subitem 5.2 do edital (deixou de apresentar FGTS), INSTITUTO EDUCACIONAL CORAÇÃO DE JESUS foi inabilitado por não apresentar o item 10 do subitem 5.2 do edital, COLEGIO EVOLUTIVO SERVICOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA-ME foi inabilitada por não apresentar na íntegra os documentos exigidos no item 6 subitem 5.2 do edital e deixou de apresentar documento exigido no item 10 do subitem 5.2 do edital, ESCOLA SONHO INFANTIL, inabilitada por não atender item 6 do subitem 5.2 do edital, ESCOLA COINHA AMIGUINHOS DA MÔNICA foi inabilitada por não apresentar os documentos exigidos no item 6 subitem 5.2 do edital e deixou de apresentar documento exigido no item 10 do subitem 5.2 do edital, NOVA FENIX INSTITUTO DE EDUCAÇÃO inabilitada por não atender no item 10 do subitem 5.2 do edital, ESCOLA JARDIM ENCANTADO foi inabilitada por não apresentar na íntegra os documentos exigidos no item 6 subitem 5.2 do edital (apresentou apenas FGTS), CHIRLI VIVEIROS CARDOSO DA TRINDADE foi inabilitada por apresentar CNPJ vencido, contrariando o item 8 do subitem 5.2, ESCOLA VIVENCIANDO foi inabilitada por não apresentar na íntegra os documentos exigidos no item 6 subitem 5.2 do edital (apresentou apenas FGTS).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2017.
 A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, cujo objeto consiste na contratação de empresa para fornecimento de 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) litros de Óleo Diesel, com a instalação de 01 (um) kit tanque para armazenamento de óleo atmosférico horizontal cilindro com capacidade de 15.000 (quinze mil) litros, para atender as necessidades da TCB - Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, informando que foi vencedora a empresa: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. (CNPJ: 34.734.233/0001-02), com maior desconto ofertado de 12,90% em cima da tabela de Preço Médio Consumidor SEMANAL fixado pela ANP para o Distrito Federal, Processo nº 095.000.034/2017. Demais informações no site: www.comprasnet.gov.br.
 Brasília/DF, 07 de março de 2017.
 KARLA REGINA DA SILVA ROCHA.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2017.
 A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, cujo objeto consiste na contratação de serviços especializados em Auditoria Independente, para elaboração de parecer independente sobre as Demonstrações Financeiras e Prestações de Contas da TCB - Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda., relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, informando que foi vencedora a empresa: INDEPENDIATORES INDEPENDENTES S/S - EPP (CNPJ: 42.464.370/0001-20), com o menor valor ofertado de R\$ 9.440,00 (nove mil quatrocentos e quarenta reais.), Processo nº 095.000.057/2017. Demais informações no site: www.comprasnet.gov.br.
 Brasília/DF, 07 de março de 2017.
 KARLA REGINA DA SILVA ROCHA.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de baterias para No-Break, para atender às necessidades da TCB - Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda., conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital. O Edital, Processo Nº 095.000.113/2017 encontra-se disponível nos sites www.tcb.gov.br/licitacao e www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da TCB - SGON, Qd. 06, Lt. Único, Bloco "A" - Brasília-DF. Valor Total Estimado: R\$ 24.340,00 (vinte e quatro mil trezentos e quarenta reais). Programa de Trabalho: 26.122.6001.9517.0079, Elemento de Despesa: 33.90.30.26, Fonte: 229 - Diretamente Arrecadados. Data/Hora de abertura: 20 de março de 2017 às 10hs.
 Brasília/DF, 07 de março de 2017.
 KARLA REGINA DA SILVA ROCHA
 Pregoeira

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

INTIMAÇÃO POR EDITAL

A COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL nº04/2016, Processo nº 098.002.376/2016, instaurada pela IS nº 289/2016 publicada no DODF nº 194, de 13/10/2016, com o objetivo de apurar prejuízo ao erário em decorrência de autorização de pagamentos dos resgates de créditos realizados por meio de cheque administrativo e em decorrência do recebimento de valores para empresa: SERVIÇO SOLUÇÃO EM RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO LTDA, que recebeu em nome das empresas VIPLAN, LOTAXI e CONDOR, conforme informações constantes no processo: 098.002.376/2016 no uso das atribuições que lhe conferem no artigo 39, da Instrução Normativa nº 04, de 13 de julho de 2012, da Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal, RESOLVE: INIMBAR: CRISTIANO DALTON MENDES, CPF 584.179.741-72; MOISÉS DA COSTA SOUZA, CPF 713.995.931-53 e RAIMUNDO LEITE DA SILVA, CPF 119.693.421-53, devendo o primeiro citado comparecer, pessoalmente, às 10:00; o segundo às 15:00 e o último às 16:00, todos no dia 15 de março de 2017, na SALA DE OITIVA, 1º ANDAR, no endereço situado na sede da DIFRANS, Estação Rodoferrviária de Brasília, Ala Sul, na cidade de Brasília-DF, para prestar esclarecimento a comissão de TCE nº 4/2016, acerca do procedimento utilizado para repassar recursos em nome da empresa SERVIÇO SOLUÇÃO EM RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO LTDA.

PATRICIO CANDIDO DA PAIXÃO
Presidente

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 113.000591/2011. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$11.016,00(onze mil e dez reais). Objeto do Processo: Despesa referente à fatura do mês de janeiro de 2017. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXIV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL. Em 03 de março de 2017HENRIQUE LUDUVICE, Diretor Geral.

Processo: 113.004368/2017. Interessado: NUTRA/DER-DF. Objeto: despesa com pagamento de seguro obrigatório (DPVAT) 2017 dos veículos pertencentes à frota do DER-DF. O Diretor Geral do DER-DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 41.065,37 (quarenta e um mil e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos), em favor de BANCO DE BRASÍLIA S/A. Em 6 de março de 2017 HENRIQUE LUDUVICE, Diretor-Geral.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticador.html>, pelo código 50012017030800034



Luciana Marciano Luzine Neves <Luciana.neves@educ.mt.gov.br>

RES: TC 736/2017ionei.vilar@fnde.gov.br <ionei.vilar@fnde.gov.br>
Para: luciana.neves@educ.mt.gov.br

16 de junho de 2017 08:28

Bom dia,

Informamos que não há pregão disponível para aquisição desses itens. O ente deverá aguardar o pregão do FNDE. Acompanhe o Portal de Compras do FNDE (<http://www.fnde.gov.br/portaldecompras/>) para localizar o produto desejado e verificar a homologação de novo pregão que abranja o seu estado. Quando houver ata de registro de preços disponível, solicite reprogramação de subação para alteração dos itens, quantidades e valores no Termo de Compromisso.

Att,

Ionei Barbosa Vilar

Técnico em Financiamento e Execução de Programas e Projetos Educacionais

Coordenação-Geral de Programas Especiais - CGPES/DIGAP

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

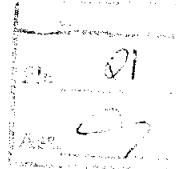
SBS, Quadra 2, Ed FNDE, 8º andar, 70.070-929, Brasília-DF

(61) 2022 5836

<http://www.fnde.gov.br>**De:** Luciana Marciano Luzine Neves [mailto:luciana.neves@educ.mt.gov.br]**Enviada em:** quinta-feira, 8 de junho de 2017 17:31**Para:** IONEI BARBOSA VILAR**Assunto:** TC 736/2017

Boa Tarde,

Ionei, quanto o **TC 201700736** de Emenda Parlamentar para aquisição de mobiliários para as escolas da rede do Estado de Mato Grosso, que já consta validado pelo Secretário, porém, verificamos que não há Ata de Registro de Preço vigente no FNDE para o objeto do Termo. Nesse sentido, gostaria de verificar com voce se há cotações de valores para o item Conjunto Escolar Aluno, ou se podemos aderir por meio de carona à uma ATA do Distrito Federal nº10/2017 Pregão Eletrônico nº 26/2016, ao valor de R\$ 256,00,.



Aguardo retorno, para podermos solicitar a reprogramação do termo.

Atenciosamente,

Luciana Marciano Luzine Neves

Gerência de Convênios - 3613 6386

Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas

Superintendência de Orçamento, Convênios e Finanças

**ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL BENEFICIADAS COM CONJUNTO ESCOLAR ALUNO
EMENDA FÁBIO GARCIA - 1425 UNIDADES)**

Município	Escola	Código INEP	Tipo da escola	Quantidade	Quantidade e de Salas	Quantidade de alunos
Acorizal	EE PONCE DE ARRUDA	51034077	Rural	70	12	367
Cáceres	EE DESGABRIEL PINTO DE ARRUDA	51045214	Urbano	175	27	595
Campo Verde	EE ALICE BARBOSA PACHECO	51046717	Rural	50	11	286
Chapada dos Guimarães	EE CEL RAFAEL DE SIQUEIRA	51035251	Urbano	120	16	768
Cuiabá	EE MARCELINA DE CAMPOS	51036690	Urbano	60	15	779
Cuiabá	EE MARIANA LUIZA MOREIRA	51040280	Urbano	105	30	1022
Cuiabá	EE PROF ALICE FONTES PINHEIRO	51039982	Urbano	30	17	321
Cuiabá	EE PROF ANA MARIA DO COUTO	51038595	Urbano	120	20	958
Cuiabá	EE VICTORINO MONTEIRO DA SILVA	51038056	Urbano	50	28	1291
Cuiabá	EE ZELIA DA COSTA ALMEIDA	51040050	Urbano	60	30	886
Santo Ant. do Leverger	EE OSWALDITA ELIZA TEIXEIRA COUTO	51042142	Urbano	100	10	349
Sinop	EE ENIO PIPINO	51016397	Urbano	100	16	1517
Várzea Grande	EE NADIR DE OLIVEIRA	51043408	Urbano	100	27	1245
Várzea Grande	EE PROF ARLETE MARIA DA SILVA	51043114	Urbano	85	23	820
Várzea Grande	EE UBALDO MONTEIRO DA SILVA	51043157	Urbano	200	15	1105
TOTAL				1425		

Fla. 147
Ass.



De: Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas

Para: Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica

Josiane de Fátima Andrade

Assunto: Termo de Compromisso 00736/2017

DESPACHO: 1728/2017 - SEDUC/CCP

Senhora Secretária Adjunta,

Em face do Despacho nº 2829/2017 – SEDUC/SUAD (fl.14), que solicita análise da Ata de Registro de Preço - ARP nº 010/2017 – SUAG/SEE-DF (fls. 15 à 17), informamos que foi realizado consulta via e-mail ao FNDE em 08 de junho de 2017 (fls. 20 à 21), referente à possibilidade de adesão por “carona” à ata supracitada, no entanto fomos orientados a aguardar o pregão do FNDE, por não haver ARP vigente e, ainda, acompanhar o Portal de Compras do FNDE para averiguar a homologação de um novo pregão que abranja nosso Estado e o objeto pactuado. E, quando houver ARP disponível no Portal de Compras, solicitar a reprogramação da subação para alterar a quantidade e o valor do Termo de Compromisso.

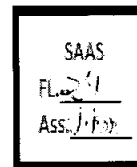
Diante disso, recomendamos que o Processo nº 236275/2017 seja encaminhado à Superintendência Administrativa para conhecimento.

Após, retornam-se os autos a esta Coordenadoria para as demais providências.

Atenciosamente,

Cuiabá, 20 de junho de 2017.


Maxwell Barros Sampaio
Coordenador de Convênios e Prestação de Contas



De: Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS

Para: Superintendência de Administração - SUAD

DESPACHO: 6207/2017 - SEDUC/SAAS

Cuiabá, 23 de Junho de 2017.

Processo: 236275/2017

Assunto: Termo de Compromisso nº 00736/2017

Vistos,

Encaminho o Processo nº 236275/2017, referente ao Termo de Compromisso nº 00736/2017, o qual solicita análise da Ata de Registro de Preço nº 010/2017- SUAG/SEE-DF, para conhecimento e demais providências conforme Despacho nº 1728/2017/CCP, as fls. 23 do processo.

Atenciosamente,

Josiane Fátima de Andrade
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica

SUAD
17/06/2017
PROS. PRODUÇÃO
17/06/2017

Andrade
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica

SEDUC
SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO, ESPORTE
E LAZER



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

+55 65 3613-6300 - RUA ENG EDGAR PRADO ARZUFFI, 215
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CEP: 78049-909
CUIABÁ - MATO GROSSO - WWW.SEDUC.MT.GOV.BR
CNPJ: 09.507.418/0005-10



WWW.MT.GOV.BR

CI.: 9223/2017 - SEDUC/SUAD

Cuiabá, 30 de Junho de 2017.

De: Superintendência Administrativa
Para: Josiane Fatima de Andrade
Secretário(a) Adjunto(a) de Administração Sistêmica

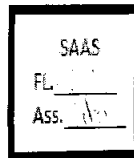
Senhora Secretária Adjunta,

Em resposta aos Despachos de nº 1728/2017 e 6207/2017, constantes no processo de nº 236275/2017, referente a aquisição de conjuntos escolares através da Emenda Parlamentar Federal do Deputado Fábio García.

Informamos Vossa Senhoria que, esta Superintendência Administrativa tomou ciência quanto aguardar o pregão do FNDE.

Luciana Valerio de Campos
Superintendente Administrativo
SEDUC

Luciana Valerio de Campos
Superintendente Administrativo



De: Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS

Para: Superintendência de Orçamento, Convênios e Finanças – SUOF/CCP

DESPACHO: 6532/2017 – SEDUC/SAAS

Cuiabá, 03 de Julho de 2017.

Processo: 236275/2017

Assunto: Termo de Compromisso nº 00736/2017

Vistos,

Encaminho o Processo nº 236275/2017, referente ao Termo de Compromisso nº 00736/2017, o qual solicita análise da Ata de Registro de Preço nº 010/2017- SUAG/SEE-DF, para conhecimento e análise quanto a CI nº 9223/2017/SUAD, as fls. 25 do processo.

Atenciosamente,

Josiane Fátima de Andrade
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica